



**AO JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE
LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0000219-21.2020.8.16.0089

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao item III, “a”, requisitar a juntada do **RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO**, bem como acerca dos honorários recebidos, nos termos do art. 63, III, da Lei 11.101/2005.

Termos em que, pede, e espera deferimento.

Londrina, 25 de novembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343





RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

AUTOS Nº 0000219-21.2020.8.16.0089

RECUPERANDA: Grupo Manacá

JUÍZO: 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Londrina – Estado do Paraná

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Rocha Neto Consultoria E Auditoria Contábil LTDA



1. DO DISPOSITIVO LEGAL

Dispõe o art. 63, III, da Lei 11.101/2005:

Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no **caput** do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:

(...);

III – a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;

1. DA BREVE SÍNTESE DOS AUTOS

Conforme descrito no relatório circunstancial, acostado no mov. 39450.2, os processos de recuperação judicial tramitavam da seguinte forma: 0004002-26.2017.8.16.0089 (Clarion S/A Agroindustrial), 0004004-93.2017.8.16.0089 (Dail S/A Destilaria de Álcool Ibaiti) e 0001587-12.2013.8.16.0089 (Agro-Industrial e Mineração Diacal LTDA, Manacá Agropecuária LTDA, Manacá S/A Armazéns Gerais, Administração e Manacá Transportes LTDA).

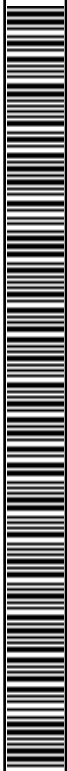
Em 21/01/2020, esta Administradora Judicial (AJ), o Juízo então competente e os credores realizaram uma audiência de gestão democrática, na qual se constatou a existência de diversos vícios nos processos mencionados, incluindo a nulidade de atos praticados pelo antigo Administrador Judicial, bem como a existência de dependência patrimonial e financeira entre as Recuperandas.

Em razão da constatação de dependência patrimonial e financeira entre as Recuperandas, entre outros fatores, decidiu-se pelo deferimento da consolidação substancial e processual das empresas. Com isso, foi determinada a distribuição de um novo processo referente à consolidação processual e substancial do Grupo Manacá, registrado sob o n.º 0000219-21.2020.8.16.0089.

No decorrer do processo, o Grupo Manacá apresentou o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) no mov. 1124.2. Após a apresentação do plano, este auxiliar do Juízo juntou a relação de credores, nos movs. 1892.1 a 1892.4.

Posteriormente, as Recuperandas apresentaram o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial (MPRJ), no mov. 9672.2. Com a aprovação do PRJ e do MPRJ pela Assembleia Geral de Credores (AGC), conforme atas juntadas nos movs. 5040.2 e 7961.2, ambos homologados pelo Juízo no mov. 11388.1.

Na decisão de homologação do PRJ e do MPRJ, o item 12 determinou o seguinte:

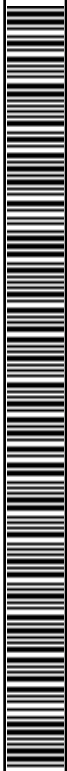


Os **credores trabalhistas** que pretenderem receber seus créditos por ofício de transferência, deverão informar seus dados bancários exclusiva e diretamente à Administradora Judicial, por carta registrada ou e-mail. Deste modo, quando da apresentação do cálculo pela AJ, esta já deverá indicar a conta bancária para transferência eletrônica para os que por ela optarem. Na comunicação à Administradora Judicial, os credores trabalhistas deverão apresentar, pelo menos, o nome, número de CPF, número do Banco, número da agência e número de conta corrente, sem prejuízo de outras informações que a AJ entender necessárias.

Desta forma, os dados bancários deveriam ser encaminhados à AJ, responsável por organizar os pagamentos aos credores trabalhistas. Assim, a AJ juntou aos autos duas listas de pagamento, constantes dos movs. 35196.3 e 35526.4, permanecendo pendente apenas a terceira lista, destinada aos credores remanescentes.

Com a criação das varas empresariais regionais, nos termos da resolução n. 426 de 07 de março de 2024, editada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), o Juízo Especializado determinou que a AJ realizasse os pagamentos aos credores trabalhistas, conforme decisão proferida no mov. 39599.1, item II.

Em cumprimento à ordem, a AJ apresentou, no mov. 39615, os dados bancários necessários para a transferência dos valores depositados nos autos. Contudo, até o momento, o montante não foi transferido para a conta indicada.



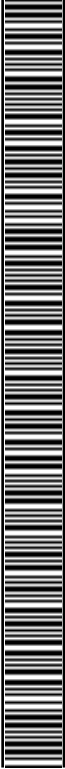
Posteriormente, o Juízo encerrou a recuperação judicial do Grupo Manacá, conforme decisão do mov. 39660.1. Foram opostos embargos de declaração contra a sentença, os quais foram conhecidos, porém não providos, nos termos da decisão constante do mov. 39718.1.

Eis, em síntese, o breve relato do necessário.

2. EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO MANACÁ

2.1 – CLASSE I - TRABALHISTA

Consoante o MPRJ, acostado no mov. 9627.2, o pagamento dos credores trabalhista, restou decidido da seguinte forma:



As RECUPERANDAS constituirão unidade produtiva isolada denominada UPI – Trabalhista Fazendas (conforme este termo é definido abaixo), com fundamento no art. 60 da LFR, e promoverão certame judicial para sua alienação com base no art. 142 da LFR e conforme o edital constante do Anexo 4.1 (“Certame Fazendas” e “Edital do Certame Fazendas”, respectivamente), com a finalidade de quitar os créditos dos credores da Classe I. Considerando-se a necessidade da destinação integral do produto da venda da UPI Trabalhista Fazendas, para a quitação dos valores inscritos na Classe I, somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (dinheiro). • Todo o resultado monetário obtido com esta alienação judicial será direcionado para pagamento da Classe Trabalhista e deverá ser dividido proporcionalmente ao crédito inscrito no Quadro Geral de Credores. • Caso o valor obtido pelo Processo de Alienação Judicial da UPI – Trabalhista Fazendas seja superior ao valor do preço de venda, os credores terão benefício financeiro e receberão valor maior ao consolidado no quadro de credores; por outro lado, caso a venda seja por valor menor ao preço de venda, será admitido o recebimento em valor inferior aquele constante no quadro de credores. Porém, qualquer que seja o resultado e modalidade de alienação, com a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos, os credores da Classe I dão plena quitação dos seus créditos através desta UPI.



O montante total dos credores da Classe I, relativo ao Quadro Geral de Credores Provisorio, contendo as impugnações de credito julgadas até a presente data, perfaz o valor de R\$ 60.194.455,58 (sessenta milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e oito reais).

Nos termos da cláusula 4.1.1 do MPRJ, as Recuperandas ofertaram duas UPIs (Unidades Produtivas Isoladas) para a quitação dos débitos desta classe, a saber: UPI – Fazenda Cachoeira e UPI – Fazenda Goiandira.

As UPIs foram arrematadas pelo valor total de R\$ 108.000.000,00 (cento e sete milhões de reais), montante superior ao previsto originalmente. A Fazenda Cachoeira foi arrematada por R\$ 101.000.000,00 (cento e um milhões de reais) e a Fazenda Goiandira por R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Diante disso, o Juízo determinou, na decisão juntada no mov. 26629.1, item 25.3, que o valor excedente fosse destinado aos credores desta classe, conforme o trecho transcrito abaixo:

Deste modo, é possível (e imperioso) o pagamento de forma definitiva da Classe I de Credores da presente recuperação, nos termos do plano de recuperação judicial, a título de principal e rateio do excedente.

25.3 Todo o valor auferido com a alienação da UPI Trabalhista Fazendas, inclusive os rendimentos bancários aplicados sobre os depósitos judiciais, será destinado ao pagamento dos credores trabalhistas concursais.



Na mesma decisão, no item 25.4, o Juízo fixou como data-base o dia 08/08/2022, a partir da qual a Administradora Judicial deveria calcular o rateio dos valores devidos, sem incidência de juros ou correção monetária, dividindo-os igualmente entre todos os credores, conforme o seguinte trecho:

25.4 Na data de 08/08/2022, cf. extratos juntados na seq. 26.390.2, pode-se observar que computam R\$ 104.875.150,61 na conta n. 01518801-9, agência 0918, e R\$ 8.007.862,55 na conta n. 01518777-2, agência 0918, dos depósitos judiciais decorrentes da alienação da UPI Trabalhistas Fazenda.

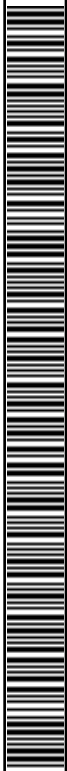
Os depósitos somam R\$ 112.883.013,16, em 08/08/2022. Este valor deverá ser utilizado pela Administradora Judicial como parâmetro total para o cálculo da primeira leva de alvarás/levantamentos pelos credores.

Irresignados, as Recuperandas interpuseram agravo de instrumento contra a referida decisão, requerendo sua reforma.

Entretanto, o TJPR, nos autos recursais 0051702-95.2022.8.16.0000, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau.

Assim, quanto ao crédito principal dos credores trabalhistas, já foram quitados, até o momento, R\$ 53.470.384,15 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), relativo à valor principal.

A título de excedente, foi pago o valor de R\$ 43.098.424,89 (quarenta e três milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).



Dessa forma, permanece pendente o pagamento de R\$ 6.724.071,43 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao crédito principal.

Portanto, segue anexa planilha detalhada referente ao cumprimento da Classe I - Trabalhista, discriminando os valores pagos e não pagos, e abaixo quadro resumo:

QUADRO-GERAL DE CREDORES - PROVISÓRIO	
VALOR TOTAL GERAL PROVISÓRIO	R\$ 60.194.455,58
TOTAL DO CRÉDITO PRINCIPAL PAGO	R\$ 53.470.384,15
TOTAL DO CRÉDITO EXCEDENTE PAGO	R\$ 43.098.424,89
TOTAL DO CRÉDITO PRINCIPAL NÃO PAGO	R\$ 6.724.071,43
TOTAL DE CREDORES	2305
TOTAL DE CREDORES PAGOS	1892
TOTAL DE CREDORES NÃO PAGOS	413
% DE CREDORES PAGA	82%

2.2 – CLASSE II – GARANTIA REAL

Em relação à Classe II – Garantia Real, as Recuperandas apresentaram as seguintes propostas:

Para o credor participante da Classe II, o presente modificativo prevê o pagamento integral do valor inscrito no quadro geral de credores, com prazo e forma apresentados em 25/09/2020 em Proposta Individual de Transação com a União, ainda em análise pela Advocacia-Geral da União (AGU), NUP 00497.002972/2020-56, nos termos e condições da Lei 13.988/2020. A referida proposta individual de transação será analisada pela credora União até 29 de janeiro 2021. Eventuais pedidos de complementação de documentos deverão ser atendidos pelas RECUPERANDAS no prazo de 5 (cinco) dias e não implicam o adiamento da referida data. Na hipótese de deferimento administrativo da proposta individual de transação, o pagamento do crédito da União seguirá os termos da transação avençada.



Na hipótese de superveniente indeferimento definitivo da proposição de transação a que se refere a clausula 4.2.1, as RECUPERANDAS constituirão unidade produtiva isolada denominada UPI – UNIÃO (conforme este termo é definido a seguir), nos termos do art. 60 da LFR, comprometendo-se a promover, no prazo de 60 (sessenta dias) da decisão final do pedido de transação, certame judicial (“Certame União”) para sua alienação, nos termos do art. 142 da LFR, com a finalidade de quitar os créditos do credor da Classe II. • Todo o resultado monetário obtido com esta alienação judicial será direcionado para pagamento do credor da Classe II, que, com o efetivo recebimento, dará plena e total quitação aos créditos, inclusive em relação a eventuais corresponsáveis. • Caso o valor da alienação exceda ao valor do crédito homologado, uma vez pago o credor, as quantias retornarão imediatamente ao caixa das RECUPERANDAS. • Todavia, caso o valor da arrematação, estipulado no valor mínimo de 80% do valor de avaliação, seja inferior ao crédito, as RECUPERANDAS efetuarão o pagamento do saldo restante em 60 (sessenta) parcelas nebsaus e sucessivas, em prestações mensais e sucessivas, a contar do mês posterior à conversão em renda do valor da venda judicial, a serem corrigidas da seguinte forma: o valor de cada prestação mensal,



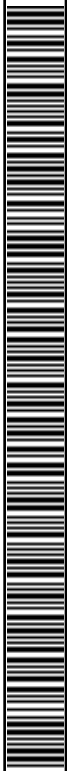
será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Pois bem.

O crédito incluído nessa classe totaliza R\$ 4.488.756,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), de titularidade da União – Fazenda Nacional.

Dessa forma, conforme as condições previstas no MPRJ, as Recuperandas efetuaram a venda da UPI – União. Segundo o termo de audiência juntado no mov. 21007.1, a UPI foi alienada por R\$ 6.039.423,00 (seis milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), sendo declarada, na mesma audiência, perfeita e acabada a arrematação da UPI União.

Após a arrematação, o ente federal, em manifestação apresentada no mov. 23724.1, informou que o crédito devido, atualizado até março de 2022, alcança o valor de R\$ 7.521.703,18 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e três reais e dezoito centavos), e requereu que o valor obtido com a alienação fosse integralmente destinado ao Fisco.



Todavia, o Juízo, na decisão proferida no mov. 27463.1, item 20, indeferiu o pedido da União, uma vez que o PRJ e o MPRJ não preveem a incidência de juros ou correção monetária após a data do pedido de recuperação judicial. Determinou, assim, a quitação integral do crédito, conforme os comprovantes anexados no mov. 26390, conforme trecho transcrito a seguir:

A aprovação do plano de recuperação judicial opera a novação da dívida, nos termos do art. 59 da Lei n. 11.101/2005.

Do produto obtido com a alienação da UPI União, já se repassou à **UNIÃO** o montante de R\$ 4.488.755,50, conforme comprovantes juntados na seq. 26.390, que computa integralmente o valor do crédito habilitado.

Não havendo previsão no plano da incidência juros ou correção monetária após a data do pedido de recuperação judicial, não há que se admitir a insurgência sobre valores não previamente acordados no PRJ.

Ante o exposto, não havendo valores remanescentes pendentes de pagamento, reputo que houve quitação integral dos valores devidos pelas recuperandas à credora concursal UNIÃO, habilitada na Classe II.

Com isso, a UNIÃO, no mov. 27585.1, exara ciência acerca da decisão proferida, bem como informa que não irá recorrer da decisão proferida, segundo o trecho abaixo:

NÚMERO: 0000219-21.2020.8.16.0089

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): MANACA AGROPECUARIA LIMITADA E OUTROS

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representada pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão do evento 27.463 e informar que não recorrerá da decisão que reputou "que houve quitação integral dos valores devidos pelas recuperandas à credora concursal UNIÃO, habilitada na Classe II" (item 20.1.), sem a incidência de correção monetária no período posterior ao pedido de recuperação judicial.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.



Isto posto, o crédito inscrito na Classe II – Garantia Real **ESTÁ INTEGRALMENTE QUITADO**.

Por fim, conforme certificado pela Serventia deste Juízo, mov. 39815.2, resta um saldo referente a alienação desta UPI, no importe de R\$ 2.259.163,27 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais com vinte e sete centavos), vinculado a conta bancária n. 0918/040/01518778-0.

2.3 – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Em relação a Classe III - Quirografária, as Recuperandas apresentaram a seguinte proposta de quitação:

4.3.2 Prazo de Pagamento Os valores remanescentes resultantes da aplicação do deságio, serão quitados em 15 anos, em parcelas anuais, pagas a cada período de 12 meses. 4.3.3 Carência O primeiro pagamento deverá ocorrer 24 meses após a data da publicação da decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação do GRUPO CLARION. 4.3.4 Correção dos Valores Como índice de atualização anual dos valores contidos na lista de credores (Quadro Geral de Credores) deste processo de Recuperação Judicial, será utilizada a Taxa Referencial, comumente abreviada como TR,



criada pela Lei 8.177/91, de 1.3.1991 e Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional 2.437, de 30.10.1997 e definida pelo Governo Federal como indexadora dos contratos com prazo ou período de repactuação igual ou superior a três meses, a TR será ainda acrescida de um percentual fixo anual de 1% (um ponto percentual), ficando a atualização dos valores através da aplicação da TR + 1% A.A (ao ano).

Inicialmente, o montante devido aos credores desta classe era de R\$ 171.205.096,14 (cento e setenta e um milhões, duzentos e cinco mil, noventa e seis reais e quatorze centavos), contemplando o crédito devido ao BTG Pactual S/A.

Cumprе salientar que, nos termos da cláusula prevista no MPRJ, caso o credor apresentasse um lance, utilizando seu próprio crédito e fosse declarado vencedor, o crédito seria considerado integralmente quitado, conforme o trecho a seguir:



- ii. carta assinada regularmente por instituição financeira de primeira linha de que os recursos depositados na referida aplicação financeira não são provenientes de qualquer tipo de crime relacionado a lavagem de dinheiro ou qualquer crime relacionado ao sistema financeiro nacional e que tais recursos estejam em acordo com as regras de *compliance* de referida instituição financeira; e
 - iii. declaração irrevogável e irretratável do proponente, com o de acordo da instituição financeira depositaria, de que o valor relativo à proposta será transferido para conta judicial no dia útil seguinte à homologação da proposta.
- Exclusivamente para fins de apuração da proposta vencedora do Certame Esmagadora, sobre o montante dos créditos devidamente inscritos na Classe III da Recuperação Judicial do **GRUPO CLARION**, eventualmente utilizados para oferta de lance, será aplicado deságio de 25% (vinte e cinco por cento).
 - O credor que efetuar o lance com o seu crédito, e for o vencedor do certame judicial, terá o seu crédito integralmente quitado e nada mais terá a receber das RECUPERANDAS.
 - Será considerado vencedor do Certame Esmagadora o lance de maior valor numérico, independentemente de se tratar de lance efetuado em créditos, lance efetuado em dinheiro ou lance efetuado de maneira mista, composto de créditos somados a valores em dinheiro.
 - Como preço mínimo para o processo de alienação judicial da UPI Esmagadora, fica estipulado o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
 - Os valores em espécie, que forem obtidos neste certame, serão integralmente revertidos para a quitação da Classe III, de forma igualitária entre os credores inscritos no Quadro Geral de Credores e na proporção percentual do seu crédito em relação ao montante do valor remanescente da Classe.



A UPI – Quirografia foi arrematada pelo Banco BTG Pactual S/A, conforme o termo de audiência pública acostado no mov. 9617.1, o que resultou na quitação integral de seu crédito.

Assim, nos termos da decisão constante do mov. 11338.1, item 8, o Juízo declarou perfeita a arrematação da UPI – Quirografia, conforme abaixo descrito:

A audiência pública de 29.10.2020 (seq. 9.617) revelou uma única proposta para esta UPI, tendo como proponente o credor **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, cuja proposta de aquisição, digitalizada na seq. 9.616, foi no valor de R\$53.599.726,62 (cinquenta e três milhões e quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), que atende preço mínimo para o processo de alienação judicial da UPI Esmagadora, e corresponde ao valor do crédito da instituição bancária (R\$ 71.466.302,16 - setenta e um milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e dois reais e dezesseis centavos) após a aplicação do deságio de 25% previsto no edital e aprovado em AGC.

Não havendo oposição, nem alteração sobre as condições do edital, homologo a proposta ofertada por BANCO BTG PACTUAL S.A.. Dito isso, declaro perfeita e acabada a arrematação para todos os fins de direito, inclusive para os fins dos artigos 60, 141 e 142 da LRF.

Dessa forma, os créditos inscritos nesta Classe, excluindo-se o credor BTG Pactual S/A, totalizavam R\$ 99.738.793,98 (noventa e nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Com a aplicação do deságio de 80% (oitenta por cento), conforme previsto no MPRJ, o valor devido na classe passou a corresponder a R\$ 19.947.758,80 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



Até o momento, foram pagos R\$ 1.383.772,82 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), o que representa 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento) dos créditos inscritos no quadro geral de credores.

Diante disso, permanece pendente o valor de R\$ 18.563.985,98 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Por fim, segue anexa a planilha detalhada relativa ao cumprimento das obrigações da Classe III – Quirografária, contendo os valores pagos e pendentes. Abaixo quadro resumo:

QUADRO-GERAL DE CREDITORES - PROVISÓRIO				
CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROVISÓRIO	VALOR COM DESAGIO	VALOR PAGO	% PAGA
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 99.738.793,98	R\$ 19.947.758,80	R\$ 1.383.772,82	6,94%

2.4 – CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em virtude da ausência de credores inscritos nesta classe, não há proposta para a quitação destes créditos.

3. DOS HONORÁRIOS DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em atenção a decisão proferida no mov. 39660.1, item III, “a”, concernente aos honorários desta AJ, informamos que, está pendente de quitação apenas a parcela do mês de novembro, que perfaz o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, requisitamos a juntada do relatório circunstanciado do plano de recuperação judicial das Recuperandas, nos termos aqui explanados.

Nestes termos, é o relatório.

Londrina, 25 de novembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343





43 3025 7900

contato@rochaneto.com.br

www.rochanetoeassociados.com.br



QUADRO-GERAL DE CREDORES - PROVISÓRIO	
JUIZO:	11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
PROCESSO:	0000219-21.2020.8.16.0089
CLASSE PROCESSUAL:	RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AUTOR:	GRUPO MANACA

CLASSE I - TRABALHISTA								
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO CRÉDITO TRABALHISTA								
DADOS CREDOR			VALOR QUADRO PROVISÓRIO	VALOR EXCEDENTE	CRÉDITO PRINCIPAL + EXCEDENTE	PAGAMENTOS		
DOCUMENTO (CPF, RG, CNPJ, OAB)	Razão Social /Nome					MOV. ALVARÁ	MÊS PAGAMENTO	VALOR PAGO
559830579-87	ABEL APARECIDO SAGUAR	R\$	60.000,00	R\$	48.360,78	R\$	27596.1	Setembro de 2022
003795368-03	ABEL FERREIRA DA FONSECA	R\$	75.119,02	R\$	60.546,91	R\$	27597.1	Setembro de 2022
882604378-72	APARECIDO CELIO ANGELONI	R\$	35.850,70					
521498979-20	ADAIR BERNARDES	R\$	120.534,86	R\$	97.152,67	R\$	27590.1	Setembro de 2022
459602241-00	ADAIR FIRMINO DOS SANTOS E SILVA	R\$	28.073,79	R\$	22.627,84	R\$	27599.1	Setembro de 2022
157369448-71	ADAIR JOSE FERNANDES	R\$	56.031,91	R\$	45.162,45	R\$	27595.1	Setembro de 2022
900588608-00	ADALCINDO MONTEIRO NETO - ESPÓLIO	R\$	16.715,98	R\$	13.473,30	R\$	27600.1	Setembro de 2022
021015929-40	ADAMILTON LEONEL DE LOURDES	R\$	329,19	R\$	265,33	R\$	32410.1	Junho de 2023
061115899-03	ADAMO DIOGO PEDRO	R\$	3.347,27	R\$	2.697,94	R\$	27591.1	Setembro de 2022
025287639-30	ADAO ALAIR PEREIRA	R\$	2.395,17	R\$	1.930,54	R\$	27592.1	Setembro de 2022
003930309-89	ADAO APARECIDO RIBEIRO	R\$	210,28					
990531959-04	ADAO BATISTA CENE	R\$	116,58	R\$	93,96	R\$	32461.1	Junho de 2023
921368859-87	ADAO CARLOS DA LUZ	R\$	6.762,43	R\$	5.450,61	R\$	27594.1	Setembro de 2022
921368859-87	ADAO CARLOS DA LUZ	R\$	4.852,32	R\$	3.911,03	R\$	27598.1	Setembro de 2022
599658009-87	ADAO CARLOS FERNANDES	R\$	169,70	R\$	136,78	R\$	32400.1	Junho de 2023
725837119-20	ADAO CORREIA DE BRITO	R\$	3.266,17	R\$	2.632,58	R\$	27593.1	Setembro de 2022
409591719-91	ADAO DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	6.634,82	R\$	5.347,75	R\$	27605.1	Setembro de 2022
515034509-10	ADAO DO NASCIMENTO	R\$	11.050,63	R\$	8.906,95	R\$	27606.1	Setembro de 2022
577657239-87	ADAO JOSE DE OLIVEIRA	R\$	30.056,23	R\$	24.225,71	R\$	27607.1	Setembro de 2022
618453969-87	ADAO PEREIRA	R\$	6.980,06	R\$	5.626,02	R\$	27621.1	Setembro de 2022
831187801-34	ADAO RODRIGUES CORREIA	R\$	7.462,40	R\$	6.014,79	R\$	27623.1	Setembro de 2022
572059739-53	ADEGILDO FANTE	R\$	16.794,73	R\$	13.536,77	R\$	27626.1	Setembro de 2022
346255928-10	ADELIA DE FATIMA NUNES	R\$	422,28					
045821069-27	ADELICE BARBOSA	R\$	7.655,95	R\$	6.170,80	R\$	27653.1	Setembro de 2022
061580699-65	ADEMAR DOS SANTOS	R\$	3.147,99	R\$	2.537,32	R\$	27631.1	Setembro de 2022
275923818-00	ADEMAR FERNANDES FREIRE	R\$	155.573,25	R\$	125.394,07	R\$	27639.1	Setembro de 2022
061544699-00	ADEMAR IZIDORO MENDES	R\$	10.483,38	R\$	8.449,74	R\$	36586	Maio de 2024
167418408-50	ADEMILSON DA SILVA	R\$	1.098,51	R\$	885,41	R\$	27618.1	Setembro de 2022
004526059-11	ADEMILSON RODRIGUES BARBOSA	R\$	3.987,45	R\$	3.213,94	R\$	27646.1	Setembro de 2022
551913801-00	ADEMILTON ROCHA DOS SANTOS	R\$	17.374,77	R\$	14.004,29	R\$	36592	Maio de 2024
020590469-63	ADEMILTON ROSA GALVAO	R\$	126,14	R\$	101,67	R\$	36589	Maio de 2024
007760279-05	ADEMIR APARECIDO GONCALVES	R\$	30.000,00	R\$	24.180,39	R\$	27648.1	Setembro de 2022
002718645-83	ADEMIR CLEMENTINO DOS SANTOS	R\$	1.262,70	R\$	1.017,75	R\$	27645.1	Setembro de 2022
882824739-87	ADEMIR DE CARVALHO	R\$	12.404,99	R\$	9.998,58	R\$	27620.1	Setembro de 2022
018639359-83	ADEMIR FORTUNATO FERREIRA	R\$	20.440,78	R\$	16.475,53	R\$	27644.1	Setembro de 2022
008554539-14	ADEMIR MIGUEL	R\$	6.956,01	R\$	5.606,63	R\$	27612.1	Setembro de 2022
252658028-51	ADEMIR PEREIRA	R\$	16.000,00	R\$	12.896,21	R\$	27617.1	Setembro de 2022
061315179-83	ADENILSON DA SILVA LUZ	R\$	11.049,49	R\$	8.906,03	R\$	27615.1	Setembro de 2022
569121021-15	A DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	30.808,29					
167606678-08	A DENILSON SABINO DA SILVA	R\$	5.843,19	R\$	4.709,69	R\$	27638.1	Setembro de 2022
794781409-06	A DENIR DOS SANTOS	R\$	843,92	R\$	680,21	R\$	36590	Maio de 2024
578612427-49	A DENIR JOSE DE CARVALHO	R\$	39.581,81	R\$	31.903,45	R\$	27625.1	Setembro de 2022
070969469-50	A DENIR MARIANO VIEIRA	R\$	9.617,98	R\$	7.752,22	R\$	27637.1	Setembro de 2022
325752701-20	ADERACILDO CORREA	R\$	38.496,40	R\$	31.028,60	R\$	36588	Maio de 2024
049720429-07	ADERVAL MARCELINO MARINHO	R\$	42.000,00	R\$	33.852,55	R\$	27608.1	Setembro de 2022
373512815-72	ADEVALDO ARAUJO SANTOS	R\$	10.348,56	R\$	8.341,07	R\$	36600	Maio de 2024
482566689-20	ADEVIR DA PIEDADE	R\$	43.363,91	R\$	34.951,88	R\$	27642.1	Setembro de 2022
008990429-02	ADIEL OLIVEIRA DA SILVA	R\$	827,93	R\$	667,32	R\$	27654	Setembro de 2022
710880249-04	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	R\$	29.739,08	R\$	23.970,09	R\$	27611.1	Setembro de 2022
009163949-21	ADILSON BARBOSA	R\$	424,00	R\$	341,75	R\$	36500	Abril de 2024
025264279-16	ADILSON BATISTA	R\$	1.147,82					
078527499-50	ADILSON CLEMENTE	R\$	1.186,11	R\$	956,02	R\$	27655.1	Setembro de 2022
961346661-49	ADILSON DOS SANTOS	R\$	5.916,79					
030826579-31	ADILSON INACIO DE LIMA	R\$	14.000,00	R\$	11.284,18	R\$	27647.1	Setembro de 2022
021017109-00	ADILSON JOSE DOMINGUES	R\$	12.283,24	R\$	9.900,45	R\$	27627.1	Setembro de 2022
028853579-08	ADILSON JOSE MESSIAS	R\$	11.594,58	R\$	9.345,38	R\$	27641.1	Setembro de 2022
008777481-01	ADILSON LEONCIO DA SILVA	R\$	1.477,41					
062727149-98	ADILSON MORJO	R\$	25.000,00	R\$	20.150,33	R\$	27634.1	Setembro de 2022
976321559-53	ADILSON NIERENGARTEN	R\$	20.738,62	R\$	16.715,60	R\$	27649.1	Setembro de 2022
004187289-41	ADILSON SILVA	R\$	33.146,59	R\$	26.716,58	R\$	27629.1	Setembro de 2022
171597188-44	ADINAN JOSE PEREIRA	R\$	9.000,00	R\$	7.254,12	R\$	27656.1	Setembro de 2022
015123679-82	ADMILSON CARNEIRO DE MELO	R\$	20.358,72	R\$	16.409,39	R\$	27630.1	Setembro de 2022
372804069-04	ADMILSON EVANGELISTA CAMARGO	R\$	13.000,00	R\$	10.478,17	R\$	27640.1	Setembro de 2022
919510709-68	ADOLFO INACIO PEREIRA NETO	R\$	1.396,95	R\$	1.125,96	R\$	27632.1	Setembro de 2022
023070539-13	ADRIANA FATIMA MACAGNAN	R\$	55.000,00	R\$	44.330,72	R\$	27624.1	Setembro de 2022
046542999-16	ADRIANA MARTIRES DOS SANTOS	R\$	7.517,76	R\$	6.059,41	R\$	32452.1	Junho de 2023
042775579-45	ADRIANA PEREIRA	R\$	20.768,40	R\$	16.739,60	R\$	27636.1	Setembro de 2022
326557538-10	ADRIANA SILVA DE PAULA	R\$	4.000,00	R\$	3.224,05	R\$	27633.1	Setembro de 2022
063585169-57	ADRIANO ANTONIO FRANCISCO	R\$	64.833,86	R\$	52.256,94	R\$	27635.1	Setembro de 2022
064505139-00	ADRIANO AP FERNANDES RAMOS	R\$	4.390,72	R\$	3.538,98	R\$	36596	Maio de 2024
007380949-78	ADRIANO APARECIDO ALVES	R\$	38.000,00	R\$	30.628,50	R\$	27643.1	Setembro de 2022
073573569-73	ADRIANO APARECIDO SADERIO	R\$	112.427,45	R\$	90.617,99	R\$	27614.1	Setembro de 2022
036286059-97	ADRIANO CARLOS DE LIMA	R\$	20.915,73	R\$	16.858,35	R\$	27622.1	Setembro de 2022
017691691-13	ADRIANO FERREIRA SABINO	R\$	32.739,60	R\$	26.388,54	R\$	27705.1	Setembro de 2022
090997999-50	ADRIANO GOMES DA CUNHA	R\$	756,88	R\$	610,06	R\$	36603	Maio de 2024



797019579-20	JESUINO SOUZA DE AGUIAR	R\$	1.060,64										
008760409-46	JESUS INOCENCIO B FLORENCIO	R\$	5.925,33	R\$	4.775,89	R\$	10.701,22	29299.1	Novembro de 2022	R\$	11.688,09	Liquidado	
427603569-49	JESUS LOPES DOS REIS	R\$	2.391,81										
093617659-81	JEVERSON MAINARDES DE LIMA	R\$	690,88	R\$	556,86	R\$	1.247,74	36791.1	Maio de 2024	R\$	1.289,55	Liquidado	
084813855-49	JIDALTO RAIMUNDO LIMA	R\$	70.267,34	R\$	56.636,39	R\$	126.903,73	29316.1	Novembro de 2022	R\$	138.785,00	Liquidado	
346364898-96	JOABE DE OLIVEIRA SOARES	R\$	1.720,50	R\$	1.386,75	R\$	3.107,25	29312.1	Novembro de 2022	R\$	3.382,15	Liquidado	
062787829-60	JOANA DAYKE DOMINGUES	R\$	391,09	R\$	315,22	R\$	706,31	32431.1	Junho de 2023	R\$	755,52	Liquidado	
006411769-37	JOANA PAULA OROZIMBO	R\$	1.577,00	R\$	1.271,08	R\$	2.848,08	36793.1	Maio de 2024	R\$	2.964,55	Liquidado	
971547099-87	JOANA SALVES BATISTA	R\$	1.918,12	R\$	1.546,03	R\$	3.464,15	29317.1	Novembro de 2022	R\$	3.772,52	Liquidado	
279441079-20	JOAO ALVES DO NASCIMENTO	R\$	11.674,94	R\$	9.410,15	R\$	21.085,09	29313.1	Novembro de 2022	R\$	23.045,49	Liquidado	
503472411-15	JOAO ALVES DOS SANTOS	R\$	6.245,03										
548804169-91	JOAO ANTONIO BARRETO	R\$	8.125,37	R\$	6.549,15	R\$	14.674,52	29324.1	Novembro de 2022	R\$	16.033,91	Liquidado	
942364459-72	JOAO ASSIS	R\$	22.000,99	R\$	17.733,08	R\$	39.734,07	29225.1	Novembro de 2022	R\$	43.432,65	Liquidado	
102589929-64	JOAO BATISTA APOLINARIO	R\$	887,52	R\$	715,35	R\$	1.602,87	32435.1	Junho de 2023	R\$	1.735,34	Liquidado	
030034689-10	JOAO BATISTA DE LIMA	R\$	7.330,01										
053658819-82	JOAO BATISTA DE MORAES	R\$	61.200,00	R\$	49.328,00	R\$	110.528,00	29321.1	Novembro de 2022	R\$	120.873,99	Liquidado	
437132049-00	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	R\$	8.170,04	R\$	6.585,16	R\$	14.755,20	29561.1	Novembro de 2022	R\$	16.120,49	Liquidado	
537500639-15	JOAO BATISTA DOS SANTOS	R\$	2.200,00	R\$	1.773,23	R\$	3.973,23	29329.1	Novembro de 2022	R\$	4.329,33	Liquidado	
763019669-53	JOAO BATISTA JUSTINO DA SILVA	R\$	15.000,00	R\$	12.090,20	R\$	27.090,20	29328.1	Novembro de 2022	R\$	29.613,59	Liquidado	
687012339-04	JOAO BATISTA KACZMAREK	R\$	5.437,82	R\$	4.382,95	R\$	9.820,77	29336.1	Novembro de 2022	R\$	10.725,10	Liquidado	
014747719-04	JOAO BATISTA MORAIS	R\$	36.000,00										
866376739-00	JOAO BATISTA QUEIROZ	R\$	6.461,98	R\$	5.208,44	R\$	11.670,42	36784	Maio de 2024	R\$	12.198,42	Liquidado	
848421808-20	JOAO BATISTA ROMA NUNES	R\$	355,84	R\$	286,81	R\$	642,65	29334.1	Novembro de 2022	R\$	686,49	Liquidado	
037256389-93	JOAO BEGUES DE CASTRO	R\$	4.194,67	R\$	3.380,96	R\$	7.575,63	29339.1	Novembro de 2022	R\$	8.269,47	Liquidado	
565283709-82	JOAO BENEDITO ZARESKI	R\$	1.457,54										
063653769-28	JOAO BERNARDES DE LIMA	R\$	10.891,99	R\$	8.779,09	R\$	19.671,08	29668.1	Novembro de 2022	R\$	21.513,75	Liquidado	
948711321-53	JOAO BEZERRA DA SILVA	R\$	2.186,92										
061579979-58	JOAO CANDIDO GARCIA JUNIOR	R\$	1.744,65										
565669649-91	JOAO CARLOS APOLINARIO	R\$	2.660,54	R\$	2.144,43	R\$	4.804,97	29344.1	Novembro de 2022	R\$	5.239,05	Liquidado	
014630159-50	JOAO CARLOS BUENO	R\$	15.579,90	R\$	12.557,60	R\$	28.137,50	29345.1	Novembro de 2022	R\$	30.759,09	Liquidado	
879081319-72	JOAO CARLOS DA SILVA FERREIRA	R\$	4.749,60	R\$	3.828,24	R\$	8.577,84	31005.1	Novembro de 2022	R\$	9		



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZRY 6PR2L MJ9FX AQ87Y

021103749-42		VALDIR SOARES RIBEIRO	R\$	24.352,00										
033140379-02		VALDIR TEIXEIRA PAIXAO	R\$	39.272,56	R\$	31.654,20	R\$	70.926,76	30662.1	Novembro de 2022	R\$	77.576,96	Liquidado	
286456189-15		VALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	R\$	2.805,17	R\$	2.261,00	R\$	5.066,17	30644.1	Novembro de 2022	R\$	5.525,95	Liquidado	
008215059-12		VALERIA INGRID DA SILVA	R\$	356,85										
000440509-92		VALMILTON DE CARVALHO	R\$	40.000,00	R\$	32.240,52	R\$	72.240,52	30714.1	Novembro de 2022	R\$	79.014,22	Liquidado	
315917792-00		VALMIR APARECIDO DOMINGUES	R\$	8.378,74	R\$	6.753,37	R\$	15.132,11	30741.1	Novembro de 2022	R\$	16.538,02	Liquidado	
067041259-73		VALMIR APARECIDO SILVA	R\$	9.637,36	R\$	7.767,84	R\$	17.405,20	32485.1	Junho de 2023	R\$	19.005,20	Liquidado	
114781788-09		VALMIR DOS SANTOS COELHO	R\$	37.811,25	R\$	30.476,36	R\$	68.287,61	30760.1	Novembro de 2022	R\$	74.689,75	Liquidado	
696638239-68		VALMIR IDALINO DOS SANTOS	R\$	80.000,00	R\$	64.481,04	R\$	144.481,04	30764.1	Novembro de 2022	R\$	158.044,83	Liquidado	
165414578-59		VALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	173.769,80	R\$	140.060,72	R\$	313.830,52	30770.1	Novembro de 2022	R\$	343.311,97	Liquidado	
946120649-68		VALTER ALVES PAULOINO	R\$	2.781,54	R\$	2.241,96	R\$	5.023,50	31055.1	Novembro de 2022	R\$	5.474,92	Liquidado	
282143838-97		VALTER APARECIDO DA ROSA	R\$	106,95										
050172768-07		VALTER BERNARDO PEREIRA	R\$	4.056,72										
005614169-66		VALTER DA SILVA CARVALHO	R\$	34.627,99	R\$	27.910,61	R\$	62.538,60	31016.1	Novembro de 2022	R\$	68.432,61	Liquidado	
303655479-88		VALTER LUIZ GIMENEZ JUNIOR	R\$	74.800,00	R\$	60.289,77	R\$	135.089,77	31018.1	Novembro de 2022	R\$	147.840,47	Liquidado	
021104359-17		VALTER MARQUES	R\$	17.312,38	R\$	13.954,00	R\$	31.266,38	31015.1	Novembro de 2022	R\$	34.204,90	Liquidado	
048489179-05		VALTER MONTEIRO	R\$	1.611,69										
025893129-97		VANDA CIRCE DA SILVA MOREIS	R\$	3.218,92	R\$	2.594,49	R\$	5.813,41	31020.1	Novembro de 2022	R\$	6.346,41	Liquidado	
594122671-34		VANDER DE FRANCA MAGALHAES	R\$	6.954,72	R\$	5.605,59	R\$	12.560,31	30903.1	Novembro de 2022	R\$	13.720,07	Liquidado	
056257079-95		VANDERLEI RIBAS PEIXOTO	R\$	9.232,26										
163256988-43		VANDERLEI RODRIGUES NETO	R\$	16.395,48	R\$	13.214,97	R\$	29.610,45	30637.1	Novembro de 2022	R\$	32.351,55	Liquidado	
918907219-72		VANDERLEI SANTOS SILVA	R\$	17.500,00	R\$	14.105,23	R\$	31.605,23	30628.1	Novembro de 2022	R\$	34.551,35	Liquidado	
041740839-08		VANDERLEIA DE OLIVEIRA	R\$	971,02	R\$	782,65	R\$	1.753,67	36550.1	Mairo de 2024	R\$	1.819,09	Liquidado	
070453479-79		VANDERLEY JOSE PEDROSO	R\$	5.158,38	R\$	4.157,72	R\$	9.316,10	37238	Mairo de 2024	R\$	9.734,28	Liquidado	
068405229-62		VANDERSON BERNARDES DA SILVA	R\$	8.136,36	R\$	6.558,01	R\$	14.694,37	31040.1	Novembro de 2022	R\$	16.066,70	Liquidado	
062984829-70		VANDERSON GONCALVES MENDES	R\$	22.315,99	R\$	17.986,98	R\$	40.302,97	31034.1	Novembro de 2022	R\$	44.095,52	Liquidado	
018152769-32		VANETE ROMAO DOS SANTOS	R\$	11.655,46	R\$	9.394,45	R\$	21.049,91	30635.1	Novembro de 2022	R\$	23.006,63	Liquidado	
985517609-04		VANIL ALBINO DE SOUZA	R\$	446,31	R\$	359,73	R\$	806,04	36530	Abril de 2024	R\$	827,25	Liquidado	
926597809-00		VANIL VALENTIN BERNARDO	R\$	27.995,14	R\$	22.564,45	R\$	50.559,59	31124.1	Novembro de 2022	R\$	55.238,59	Liquidado	
305248798-18		VAUTAIR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	4.567,98	R\$	3.681,85	R\$	8.249,83	31037.1	Novembro de 2022	R\$			



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZRY 6PR2L MJ9FX AQ87Y

567650961-91	WILSON PIRES DA SILVA	R\$	5.199,92									
725869319-04	WILSON TOME CAETANO	R\$	16.500,73	R\$	13.299,80	R\$	29.800,53	30775.1	Outubro de 2022	R\$	32.585,16	Liquidado
280177168-69	YURI ELIDER GONSALEZ	R\$	2.880,14	R\$	2.321,43	R\$	5.201,57	37205	Maio de 2024	R\$	5.427,82	Liquidado
645147819-91	ZACARIAS DOS SANTOS FERREIRA	R\$	42.956,84	R\$	34.623,77	R\$	77.580,61	30884.1	Outubro de 2022	R\$	84.876,21	Liquidado
075232449-71	ZENAIDE DOS REIS MEDEIROS	R\$	4.534,58	R\$	3.654,93	R\$	8.189,51	37217	Maio de 2024	R\$	8.555,14	Liquidado
000458059-11	ZENIL FRANCISCO DEBOSSAN	R\$	4.007,58	R\$	3.230,16	R\$	7.237,74	30895.1	Outubro de 2022	R\$	7.903,50	Liquidado
022235869-61	ZENILSO BUENO MARTINS	R\$	68.788,31	R\$	55.444,27	R\$	124.232,58	30900.1	Outubro de 2022	R\$	135.925,17	Liquidado
441655369-20	ZENIR GIANINI	R\$	11.264,87	R\$	9.079,63	R\$	20.344,50	37202	Maio de 2024	R\$	21.277,12	Liquidado
191601458-54	ZILDA BATISTA DE SOUZA PEREIRA	R\$	19.890,43	R\$	16.031,95	R\$	35.922,38	31057.1	Outubro de 2022	R\$	39.251,28	Liquidado
143730008-16	ZILDA MARIA DA SILVA	R\$	2.488,04									
018841819-96	ZORAIDE JULIANO ALVES	R\$	9.741,32	R\$	7.851,63	R\$	17.592,95	32327.1	Junho de 2023	R\$	19.210,39	Liquidado
		R\$	60.194.455,58	R\$	43.098.424,89	R\$	96.568.809,04			R\$	104.940.077,45	

QUADRO-GERAL DE CREDITORES - PROVISÓRIO	
VALOR TOTAL GERAL PROVISÓRIO	R\$ 60.194.455,58
TOTAL DO CREDITO PRINCIPAL PAGO	R\$ 53.470.384,15
TOTAL DO CREDITO EXCEDENTE PAGO	R\$ 43.098.424,89
TOTAL DO CREDITO PRINCIPAL NÃO PAGO	R\$ 6.724.071,43
TOTAL DE CREDITORES	2305
TOTAL DE CREDITORES PAGOS	1892
TOTAL DE CREDITORES NÃO PAGOS	413
% DE CREDITORES PAGA	82%



TOTAL NÃO PAGO DA CLASSE I - TRABALHISTA		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO CRÉDITO TRABALHISTA		
DADOS CREDOR		
DOCUMENTO (CPF, RG, CNPJ, OAB)	Razão Social /Nome	VALOR QUADRO PROVISÓRIO
003930309-89	ADAO APARECIDO RIBEIRO	R\$ 210,28
346255928-10	ADELIA DE FATIMA NUNES	R\$ 422,28
569121021-15	ADENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 30.808,29
025264279-16	ADILSON BATISTA	R\$ 1.147,82
961346661-49	ADILSON DOS SANTOS	R\$ 5.916,79
008777481-01	ADILSON LEONCIO DA SILVA	R\$ 1.477,41
143049748-31	AILTON PEREIRA DE SOUZA	R\$ 13.000,00
014438811-12	AILTON VECCHIA DE OLIVEIRA	R\$ 11.522,74
372906659-53	ESPÓLIO DE AIRTON ALEXANDRINO DOS SANTOS	R\$ 13.154,40
028860349-40	AIRTON BENEDITO DOS SANTOS	R\$ 6.600,00
044065453-01	AIRTON TORRES FERREIRA	R\$ 4.618,81
021984709-69	AISLAN MATEUS MARTINS	R\$ 4.024,35
054054559-70	ALAN CARLOS DE SOUZA	R\$ 7.412,00
036513318-30	ALDEIR ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 4.773,22
217051298-54	ALEX ROBERTO DA ROCHA RUIZ	R\$ 73.998,03
357613048-99	ALEXANDRO DA SILVA	R\$ 17.231,09
318456221-20	ALTAIR CORDEIRO	R\$ 1.673,09
027759751-00	AMAURI DOS SANTOS ALMEIDA	R\$ 6.732,93
261949868-67	AMAURI SOUZA COSTA FERREIRA	R\$ 6.000,00
985794289-04	ANA LUCIA SILVA	R\$ 2.082,66
864.160.061-20	ANEDILTO BONFIM ALBUQUERQUE	R\$ 19.240,08
066383469-46	ANDERSON APARECIDO BONIFACIO	R\$ 4.098,98
027338369-86	ANDERSON CARVALHO	R\$ 584,79
039629219-40	ANDERSON MOREIRA	R\$ 3.963,06
064894829-32	ANDERSON RODRIGUES	R\$ 1.860,03
194474248-48	ANDRE BATISTA CORDEIRO	R\$ 3.502,18
054392865-94	ANDRE PEREIRA LOPES	R\$ 120,10
082349439-01	ANDRESSA DA SILVA DOMINGUES	R\$ 5.578,20
373701545-72	ANGELO CIRINO DOS SANTOS	R\$ 13.650,74
381013048-60	ANGELO MARCIO JESUS CARVALHO	R\$ 22,43
031332939-74	ANTONIA DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 428,36
031586729-95	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	R\$ 80,28
771548009-68	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	R\$ 4.501,32
658150501-30	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 4.487,12
980747769-72	ANTONIO CARLOS MOREIRA	R\$ 4.367,89
725872889-91	ANTONIO CARLOS PEREIRA	R\$ 658,83
815685178-15	ANTONIO INACIO DA SILVA	R\$ 29.549,52
021300809-28	ANTONIO INACIO DA SILVA	R\$ 29.549,52
440311069-04	ANTONIO SUTIL	R\$ 2.193,77
076712199-67	APARECIDA DE JESUS BARBOSA	R\$ 421,16
030024718-44	APARECIDO AUGUSTO GALVAO	R\$ 1.606,86
453735589-15	APARECIDO BERALDO	R\$ 2.000,00
882604378-72	APARECIDO CELIO ANGELONI	R\$ 35.850,70
457197212-15	APARECIDO DA SILVA GONDIN	R\$ 64,47
581853999-72	APARECIDO LUIZ DA SILVA	R\$ 9.754,56
574890849-20	APARECIDO PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 27.710,26
043799558-50	ARI DE ARAUJO	R\$ 48.601,68
751765729-15	ARNALDO DA SILVA	R\$ 5.507,68
535692611-15	AUGUSTO CESAR DE AMORIM	R\$ 27.856,06
033760328-66	AUGUSTO RAIA NETO	R\$ 10.683,33
278333008-37	AURELIO NETO LOPES CARDOSO	R\$ 202,71
827206651-34	BAILON SOUZA BONFIM NETO (Pagamento Suspenso)	R\$ 3.025,50
024659258-30	ESPÓLIO DE BENEDITO DE OLIVEIRA PRETO	R\$ 8.055,30
487394649-20	BENEDITO FARIAS DE PONTES	R\$ 3.832,01
068347809-55	BRUNO FERREIRA DE SOUZA	R\$ 143,06
357397018-48	BRUNO PIRES LOUSADA	R\$ 1.527,19
030129178-02	CALIRIO DE GODOI	R\$ 740,74
030129178-02	CALIRIO DE GODOI	R\$ 588,39
030129178-02	CALIRIO DE GODOI	R\$ 10.000,00
068982969-81	CALIXTO ELIAS MACIEL	R\$ 1.419,87
391475008-16	CARINA SILVA SOUZA	R\$ 273,12
141255524-87	CARLOS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	R\$ 21.638,39



907726604-68	CARLOS PEDRO DA SILVA	R\$	1.958,78
317408719-87	CARLOS PRUDENCIO DA SILVA	R\$	7.067,89
957140739-91	CELIO SIPRIANO DIAS	R\$	238,49
061173474-56	CICERO ROBERTO DE SOUZA	R\$	1.193,50
827092628-00	CICERO SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$	477,20
613541041-53	CILAS MENDES FOLHA (Pagamento Suspenso)	R\$	4.501,32
797020239-04	CILSO FLORENTINO	R\$	31.023,76
142817368-40	CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA	R\$	31.869,95
042881859-55	CLAUDINEI SANTIAGO	R\$	128,08
058830809-95	CLAUDIOMIRO CAMARGO	R\$	2.392,63
072972229-50	CONRADO ALVES BARBOSA	R\$	5.789,06
875943748-00	COSME CERQUEIRA	R\$	5.969,28
142000068-39	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	R\$	3.000,00
065634779-17	CRISTINA JOANA	R\$	1.194,67
439496571-34	CUSTODIO CARDOSO DOS SANTOS (Pagamento Suspenso)	R\$	4.501,32
061525589-21	DAMIAO PEREIRA DA SILVA	R\$	10.000,00
053740538-09	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	R\$	52.989,00
063368629-84	DANIEL AP RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	354,24
658272445-20	DANIEL COSTA DE JESUS	R\$	6.375,01
099761079-43	DANILO DOS SANTOS SOUZA	R\$	114,58
317232808-28	DANILO PEREIRA DA SILVA	R\$	100,00
046632579-76	DAVID DE OLIVEIRA	R\$	1.410,81
007181759-05	DAVID TEODORO MOREIRA	R\$	2.943,69
068962499-94	DEJANIRA RODRIGUES DA CRUZ	R\$	7.433,12
374746158-19	DENIS RICARDO DE OLIVEIRA FERRAZ	R\$	4.668,34
251295618-05	DENISAR ROCHA DA CRUZ	R\$	34.572,26
007525939-78	DEOCLIDES PEREIRA VASCONCELOS	R\$	5.935,20
622245493-34	DEUSIMAR COSTA MACIEL	R\$	25.050,19
096183728-47	DEVANIR DOS SANTOS	R\$	1.458,75
372398378-23	DIEGO DE MELO DAMACENO	R\$	4.925,36
547598039-04	DIVONZIR LOPES DOS SANTOS	R\$	8.964,98
059220068-00	DONIZETE APARECIDO HENRIQUE	R\$	1.466,93
523330431-72	DONIZETE FERREIRA DO BONFIM	R\$	4.374,44
042609399-20	DONIZETE VEIGA DOS SANTOS	R\$	326,94
066454559-92	DOUGLAS FERNANDO DE MELLO	R\$	11.890,33
027921861-35	DOUGLAS PEREIRA DE SIQUEIRA	R\$	1.006,59
652260541-49	EDNALDO DOS SANTOS SILVA	R\$	5.532,91
037820161-14	EDNALDO FRANCA RAMOS (Pagamento Suspenso)	R\$	2.269,13
286737348-43	EDSON APARECIDO DA SILVA	R\$	639,76
079876119-99	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	R\$	55,28
914127499-72	EDSON FERREIRA DA SILVA	R\$	137,04
960687528-87	EDSON IMPERATRIZ	R\$	10.000,00
034038754-82	EDSON JOÃO DE LIMA	R\$	17.927,97
795708368-49	EDSON MONTEIRO MIRANDA	R\$	7.759,42
008403559-55	EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$	549,51
147822648-01	EDUARDO ESTEVES PIERONI	R\$	3.154,91
175660838-56	ELIAS DE OLIVEIRA	R\$	416,25
938295589-53	ELIEL AMÂNCIO DOS SANTOS	R\$	8.720,80
048256929-82	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	R\$	5.381,80
041725983-23	ELISVALDO DOS SANTOS	R\$	784,20
046182399-30	ELZA MARIA DOS SANTOS	R\$	591,57
058830389-56	EMERSON DA SILVA FERREIRA	R\$	671,70
051052249-14	ERONDINA PEREIRA RODRIGUES	R\$	41,45
124159038-92	ERONDINA PEREIRA RODRIGUES	R\$	995,35
051679338-11	ESTEVAM ALLOCA DE O. BORGES	R\$	37.404,58
403673209-91	EUFRAZIO GOMES PINHEIRO	R\$	919,23
146.040.238-32	ETEVALDO PERERIA REIS	R\$	8.908,70
006731099-09	EVA DA CONCEICAO DOS SANTOS	R\$	7.603,09
014901311-67	EZEQUIEL ARCANJO DE OLIVEIRA	R\$	2.089,86
069001389-26	EZEQUIEL DOS SANTOS ALVES GARMATE	R\$	14.365,90
087948189-75	FABIANO APARECIDO MENDES	R\$	69,97
998857945-49	FABIO CÁSSIO PINTO RABELO	R\$	8.170,80
076694489-11	FABIO JULIO DE OLIVEIRA	R\$	1.184,11
057233089-80	FABIO SANTOS DE LARA	R\$	3.548,29
022725421-07	FABIO SANTOS DE SOUZA	R\$	8.575,36
116367739-66	FABIO TAVARES DOS SANTOS	R\$	155,31
419651528-21	FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$	3.487,87



489742699-53	ESPÓLIO DE FERNANDO LEME CARVALHO	R\$	8.664,52
054149089-31	FILOMENA BERALDO DA SILVA	R\$	10.000,00
071258839-66	FLAVIO APARECIDO LOPES	R\$	1.192,23
185511558-14	FLÁVIO DE JESUS	R\$	13.352,34
780166819-72	FRANCISCO AGOSTINHO DOS SANTOS	R\$	399,16
515271979-72	FRANCISCO DOMINGUES CARVALHO	R\$	781,60
966891373-68	FRANCISCO LANES NUNES LIMA	R\$	1.758,87
104990238-62	FRANCISCO LUCIO LEITE	R\$	416,43
081888309-09	GEFERSON FRANCISCO TRINDADE	R\$	11.000,00
086199279-22	GEOVANE DE LIMA	R\$	276,76
001171428-08	GERALDO ALVES DA SILVA	R\$	692,31
078844669-02	GILBERTO AUGUSTO TAVARES	R\$	1.021,90
262841718-97	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$	6.000,12
124305998-21	GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	R\$	7.500,00
143928158-03	GILBERTO SANTOS OLIVEIRA	R\$	15.976,36
056030319-05	GILCEIA MARTINS BARBOSA CARNEIRO	R\$	2.257,89
321882388-93	GILSON APARECIDO FERREIRA	R\$	474,30
069881738-97	GUIOMAR DE JESUS FERNANDES	R\$	10.489,76
876814049-53	HAMILTON RODRIGUES DA SILVA	R\$	1.870,45
008072201-67	HELTON RIBEIRO DE ALMEIDA	R\$	1.985,72
016550289-44	HERCULANO DOS SANTOS AVELINO	R\$	12.343,21
508765549-15	HORACIO LAMENDA DA SILVA FILHO	R\$	355,52
034525079-63	IDEZIDIO DE FREITAS MACHADO	R\$	2.775,50
017476939-36	ILSON FRANCISCO DA COSTA	R\$	6.456,12
314377278-67	INES ALVES	R\$	2.512,43
055747469-80	IRIA MARCOLINO	R\$	959,34
380768238-46	IVANCI IVALDO NALINI LUIZ BRANDAO	R\$	1.500,00
023788209-41	IVANILDO ANTONIASSI	R\$	10.000,00
192585699-20	IVO KLABOND	R\$	9.437,55
009009559-61	IVO SILVA DE ALMEIDA	R\$	163,75
015050799-26	IZAIAS GOMES PEREIRA	R\$	16.146,51
368990032-87	IZAIAS SCHINEIDER	R\$	4.622,61
586413199-72	IZAQUE BRAZ DOS SANTOS	R\$	30.645,76
410906169-53	IZAURA DOS SANTOS VIEIRA	R\$	471,05
022955029-00	JACI DOS SANTOS	R\$	16.340,34
593062030-04	JAIME SOLANO BIBERG DO NASCIMENTO	R\$	11.314,42
692069611-87	JAIR JOSE DO CARMO	R\$	2.371,03
969753000-97	JAIR JOSE ROGALSKI (Pagamento Suspensão)	R\$	1.105,17
008260029-51	ESPÓLIO DE JAIRO HERBER LEMES	R\$	5.287,77
006823541-04	JEAN CARLOS COSTA DA SILVA	R\$	6.118,48
074532019-85	JEAN MARCOS OLIVEIRA FERNANDES	R\$	223,83
041668739-38	JEFERSON EDUARDO DOS SANTOS	R\$	823,96
031894421-93	JEFTER UENDER DA CRUZ SANTIAGO	R\$	4.197,37
045170239-58	JERUEL FERNANDES DO E SANTO	R\$	1.136,04
052351619-39	JESIEL APARECIDO DE BARROS	R\$	19,07
797019579-20	JESUINO SOUZA DE AGUIAR	R\$	1.060,64
427603569-49	JESUS LOPES DOS REIS	R\$	2.391,81
503472411-15	JOAO ALVES DOS SANTOS	R\$	6.245,03
784257869-91	ESPÓLIO DE JOAO APARECIDO SOARES	R\$	1.613,13
030034689-10	JOAO BATISTA DE LIMA	R\$	7.330,01
014747719-04	JOAO BATISTA MORAIS	R\$	36.000,00
565283709-82	JOAO BENEDITO ZARESKI	R\$	1.457,54
948711321-53	JOAO BEZERRA DA SILVA	R\$	2.186,92
061579979-58	JOAO CANDIDO GARCIA JUNIOR	R\$	1.744,65
312987700-25	JOAO CARLOS ESTEVO	R\$	6.231,29
487401019-91	JOAO DOMINGOS DA SILVA	R\$	9.777,02
447171809-68	JOAO DOMINGUES DOS SANTOS	R\$	8.745,56
452266449-49	JOAO FERREIRA DE CAMPOS	R\$	335,60
860757809-04	JOAO LEITE DA SILVA	R\$	366,32
756733129-20	JOÃO NILSON BARBOSA	R\$	10.316,50
079909078-60	JOAO NORIVAL LEITE	R\$	8.033,01
033123105-04	JOAO PAULO DE J BARBOSA	R\$	2.200,00
010430779-01	JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS	R\$	32.612,98
493764209-00	JOAO PEDRO NETO	R\$	1.446,23
441623169-53	JOAO PEREIRA CORREIA	R\$	4.993,52
532758109-87	JOAO RAIMUNDO DA SILVA	R\$	1.122,04
286403149-34	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	15.494,55



987668485-04	JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO	R\$	6.000,00
869860589-34	JOAQUIM RODRIGUES DO PRADO	R\$	1.781,55
060584719-31	JOCIEL GUEDES DA SILVA	R\$	533,17
082089869-41	JOCIMAR DOS SANTOS	R\$	201,82
352899029-53	JOE ALVES TAVARES	R\$	16.000,00
442192881-04	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	R\$	3.324,27
337886341-20	JOEL DAMACENO CRISTALDO	R\$	7.858,40
227970368-83	JONATHAN BIANCO TOZO	R\$	4.567,87
010991428-73	JORGE FRANCISCO DA CRUZ	R\$	10.000,00
481748589-20	JOSE ADAO FILHO	R\$	7.957,48
926579669-34	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$	11.232,92
861405079-87	JOSE APARECIDO DA SILVA	R\$	16.370,34
076494489-40	JOSE APARECIDO PEREIRA	R\$	14.382,00
442785274-20	JOSE BENEDITO SOARES DE FREITAS	R\$	5.958,89
855367259-04	JOSE CARLOS MORIJO	R\$	946,10
372.283.749-91	JOSE CUSTODIO	R\$	10.221,22
574244979-87	JOSE DONIZETI ALBINO	R\$	450,00
116681318-54	JOSE FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO	R\$	1.613,09
075163508-18	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	13.500,00
911663819-00	JOSE FURQUIM DOS SANTOS NETO	R\$	12.000,00
561208184-72	JOSÉ FURTADO RAMOS	R\$	61.187,83
357613189-20	ESPÓLIO DE JOSÉ GERALDO CALDARELLI	R\$	19.890,43
246619293-49	JOSE GONCALVES DE ARAUJO	R\$	3.762,17
391834404-53	JOSE HIGINO ALVES	R\$	14.219,31
S/Doc.	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NETO	R\$	59.327,45
759472429-15	JOSE LOPES SAMPAIO	R\$	887,05
S/Doc.	JOSE MANOEL DA SILVA	R\$	6.110,17
160941788-74	JOSE MANOEL EDUARDO DE JESUS	R\$	6.000,00
901135199-15	JOSE MARIA DA SILVA	R\$	666,38
917357779-00	JOSE MARIA DE LARA	R\$	52,31
016929039-50	JOSE MARIA DOS SANTOS	R\$	14.000,00
004.465.188-08	JOSE MARTINS PEREIRA	R\$	34.614,31
451667229-49	JOSE MAURICIO DA SILVA	R\$	2.476,76
086683288-24	JOSE MAURILIO MARIANO	R\$	5.250,00
019650139-37	JOSE MAXIMO DIAS	R\$	2.198,33
411824649-04	JOSE OLAVO MACEDO	R\$	15.354,06
569283949-00	JOSE PAULO DE SOUZA	R\$	8.336,48
672.979.009-15	JOSE PENA NETTO	R\$	10.000,00
031784259-50	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	R\$	1.933,21
081610499-98	JOSE ROBERTO CUSTODIO	R\$	374,66
085161729-88	JOSE ROBERTO TAVARES	R\$	1.017,26
206254809-53	JOSE VALDIR LOURENÇO	R\$	14.505,01
447090809-68	JOSE VALDIR PINHEIRO	R\$	5.370,73
078202979-56	JOSENEIA MARQUES DE ALMEIDA	R\$	334,76
995288199-15	JOSMARE RODRIGUES CONDE	R\$	11.584,80
087974248-89	JOSUE COSTA	R\$	9.157,13
086821959-25	JUCIMARA MENDES DE SOUZA	R\$	1.141,71
616508201-78	JULIO CESAR CARDOSO DE MIRANDA	R\$	2.847,34
060838929-37	JULIO CESAR DA SILVA	R\$	5.000,00
064024659-17	JULIO CESAR PEREIRA	R\$	45,59
054645549-20	JUNIOR CESAR BENTO COUTINHO	R\$	4.612,80
015282408-12	JURANDIR ANTONIO VITORINO DIAS	R\$	39.969,95
731106551-87	LEANDRO ALVES BARBOSA	R\$	6.000,00
065851699-05	LEANDRO APARECIDO S APOLINARIO	R\$	15.889,99
026127059-10	LEANDRO DA SILVA	R\$	19.250,00
027584021-22	LEANDRO DE MORAES CRUZ	R\$	14.646,98
65.515.348/0001-67	LEITE, TOSTO E BARROS ADVOGADOS	R\$	718.263,39
992571818-04	LEONEL BOBIO	R\$	1.645,04
805757579-49	LEONICE MARCIA DA SILVA	R\$	2.499,38
022207759-09	LEONICE PENA CUNHA	R\$	2.082,66
677982259-00	LIACIR ANTONIO IZAUL	R\$	2.194,38
302871028-58	LOURISDENES LOPES DUARTE	R\$	42.010,59
310772003-82	LOURIVAL MARQUES DE SOUSA	R\$	372,03
118893619-09	LUAN CESAR ROSA	R\$	622,26
040589955-64	LUCAS PEREIRA DE SANTANA	R\$	3.700,00
248906888-11	LUCIANA LUCINETE DAL OLIO	R\$	7.743,74
033919559-29	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	R\$	2.212,20

254670429-04	LUIS CARLOS DOS SANTOS	R\$	38.588,09
373748939-49	LUIS CARLOS TOSTA - ESPÓLIO	R\$	17.000,00
723252839-68	LUIS CELIO CARNEIRO OLIVEIRA	R\$	463,95
457308498-34	LUIZ BISPO DA SILVA	R\$	31.472,82
021018138-90	LUIZ CARLOS MONTEIRO	R\$	1.654,09
046423549-99	LUIZ CARLOS NUNES	R\$	862,50
942548009-59	LUIZ CARLOS PALHARES	R\$	2.700,00
023486251-30	LUIZ FERNANDO PEREIRA	R\$	2.636,11
252545248-80	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	R\$	36.359,58
252545248-80	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	R\$	22.340,31
085245379-57	MARCELO TARCIRIO DA SILVA	R\$	597,27
847000411-53	MARCILIO FERNANDES BEZERRA DA SILVA	R\$	5.557,94
081251329-02	MARCIO ALVES DA CUNHA	R\$	272,16
050797759-98	MARCIO APARECIDO LOPES	R\$	1.184,11
132310368-60	MARCIO DEMIRSON VIANA	R\$	460,05
023587229-60	MARCIO JOSE DA SILVA	R\$	151,28
206007258-12	MARCIO WILLIAN FERREIRA MENDES	R\$	102.113,00
125772728-12	MARCO ANTONIO DE CAMPOS BRANDÃO	R\$	31.470,00
087476909-41	MARCOS DIAS DE SIQUEIRA	R\$	930,31
570193121-87	MARCOS FRANCISCO RIBEIRO	R\$	5.122,86
896073501-97	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ALVES	R\$	28.038,32
071845319-06	MARCOS ROBERTO JOANA	R\$	1.193,23
010518949-99	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$	1.053,17
511662599-00	MARIA DE LOURDES SILVA	R\$	5.680,89
063273509-09	MARIA DULCINEIA M RODRIGUES	R\$	956,90
044951429-33	MARIA JOANA S CARVALHO GONDINI	R\$	64,47
025644299-12	MARIA MADALENA DUTRA ALMEIDA	R\$	6.500,00
069922729-18	MARINES R DOS SANTOS LUIZ	R\$	4.038,06
122800358-04	MARIO AP. ARAUJO DA SILVA	R\$	10.491,14
802761805-34	MARIO MAGALHAES NUNES	R\$	148,15
017582529-79	MARLI BARBOSA	R\$	244,50
270826738-84	MATEUS NONATO DE SOUSA	R\$	65.854,25
433872448-00	MATHEUS BENICIO DOS ANJOS	R\$	875,00
011580669-53	Mauro Freitas	R\$	10.292,51
264309748-39	MISAELE DE OLIVEIRA	R\$	528,77
077452189-93	MOACIR ADAUTO MACHADO	R\$	1.459,34
271958994-20	MOISES AGOSTINHO DA SILVA	R\$	170.176,11
573832609-10	NATALICIO JUSTINO DA SILVA	R\$	26.987,43
069501878-74	NATALINO LEITE DE MEDEIROS	R\$	180,99
604582169-68	NELSO SANTANA DE OLIVEIRA	R\$	18.000,00
064749769-77	NILTON CESAR BUENO TEIXEIRA	R\$	682,06
153037578-97	NIVALDO DIAS BARBOSA	R\$	5.050,57
495114401-87	NOE DELUQUI FONSECA	R\$	1.655,81
00.826.390/0001-53	NOGUEIRA, ELIAS E LASKOWSKI ADVOGADOS	R\$	726.000,47
020202839-99	ODAIR CORREA BATISTA	R\$	162,09
443423905-82	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	R\$	3.000,80
069645809-80	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$	363,06
449076118-03	OSNA DOMINGOS FILHO	R\$	330,92
616446929-53	OSNI MIQUELINO	R\$	12.456,09
037916269-57	OSNI SILVERIO VENANCIO	R\$	8.192,94
058466209-22	PABLO RODOLFO TONCHE	R\$	111,16
111750388-73	PAULO ALVES DA SILVA	R\$	604,29
568827269-49	PAULO DIVINO INACIO DA SILVA	R\$	10.032,18
731660229-53	PAULO EDUARDO DA SILVA	R\$	160,90
845128498-15	PAULO EDUARDO DA SILVA JUBI	R\$	500,00
098099549-30	PAULO HENRIQUE DE LIMA FELIX	R\$	193,11
631652369-68	PAULO LOPES DOS REIS	R\$	1.332,70
022318649-08	PAULO MENDES GODOI	R\$	292,16
784595759-34	PAULO SERGIO DE MELLO	R\$	10.123,31
310341508-71	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	R\$	2.812,47
060048369-07	PAULO SERGIO VIEIRA	R\$	851,15
033231589-46	PAULO TAVARES DOS SANTOS	R\$	385,96
011569679-29	PAULO VITOR FERNANDES BRITO	R\$	484,81
099024899-23	PEDRO APARECIDO RIBEIRO	R\$	703,53
069028309-16	PEDRO HENRIQUE T DE FREITAS	R\$	65,44
058917699-48	PEDRO NOAN DE LIMA BUACHAK	R\$	2.690,06
723105889-20	PEDRO RODRIGUES	R\$	214,28

33.000.167/0001-01	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	R\$	2.087.578,09
224686188-82	RAFAEL DE DEUS SOUZA	R\$	31.664,28
082263929-77	RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	R\$	126,76
374183258-86	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	R\$	547,12
006759275-95	RAIMUNDO FERREIRA LIMA (Pagamento Suspenso)	R\$	1.081,74
S/Doc.	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	R\$	11.517,32
019738969-40	REGINALDO HILARIO	R\$	530,93
021577869-37	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$	390,79
406751491-34	REINALDO QUEIROS MOREIRA	R\$	18.784,05
505379039-68	RENATO MACIEL	R\$	9.753,89
054212569-28	REVANILDO BENTO COUTINHO	R\$	2.306,39
218499528-25	RICARDO DANTAS MANTOAN	R\$	8.000,00
099064359-09	RICARDO JUNIOR C DA SILVA	R\$	250,69
857249209-72	RIVALDO DE FATIMA FREITAS	R\$	366,74
810306069-00	ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	R\$	623,97
827533349-00	ROBERTO FORTUNATO LIMA	R\$	5.653,34
289380718-63	ROBERTO FRANCO PEREIRA	R\$	4.102,60
016374405-02	ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES	R\$	2.333,33
060246629-63	RODRIGO EDUARDO F DE OLIVEIRA	R\$	1.081,44
622149775-20	ROGERIO CARLOS DE JESUS	R\$	4.373,47
217511698-04	ROGERIO DE ARAUJO FUTEMA	R\$	3.750,00
055611119-22	ROGERIO GONCALVES DA CRUZ	R\$	428,58
092381569-48	ROGERIO MARCELINO DA SILVA	R\$	349,59
162558308-70	ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$	5.333,00
017530859-42	RONALDO CUSTODIO	R\$	2.586,67
021285699-58	RONALDO RODRIGUES	R\$	3.303,70
077344779-25	RONILDO DE MORAIS SILVA	R\$	136,32
298861479-20	ROQUE LUCAS DA SILVA	R\$	4.768,84
040676059-43	ROSA LEMES DA SILVA FARIA	R\$	495,77
157933528-48	ROSA MARIA DE LIMA	R\$	5.185,98
611970419-15	ROSELI DE JESUS M DE OLIVEIRA	R\$	412,85
069964149-70	ROSELI DUARTE BARBOSA SANTOS	R\$	394,60
015978639-80	ROSELI GONCALVES DE SOUZA	R\$	394,78
006747389-00	ROSENEIDE MIQUELINO ADRIANO	R\$	4.643,78
129448758-25	RUBENS DA SILVA BESERRA	R\$	16.623,99
718866211-87	RUBENS RAFAEL GARCIA	R\$	10.129,71
626837801-68	SAMOEL DE FRANCA PEREIRA	R\$	4.088,02
101615169-12	SAMUEL DA SILVA MACHADO	R\$	985,51
015658729-75	ESPÓLIO SANDRA REGINA GOMES VILAR	R\$	2.082,66
031276085-00	SERGIO CARDOSO MONCAO	R\$	59,20
984928291-68	SERGIO DIAS BARBOSA (Pagamento Suspenso)	R\$	6.739,35
728252199-91	SERGIO LUIS DE MELLO	R\$	10.405,31
32830676	SERGIO TESTA	R\$	2.082,94
320096744-72	SEVERINO DE LIMA	R\$	8.977,87
039151515-21	SILVANDO SILVA DOS ANJOS	R\$	7.622,71
317792551-87	SILVIO CERQUEIRA CALDAS	R\$	7.701,52
068565679-95	SIRLENE JUSTINO DA SILVA	R\$	513,12
623367469-72	SONEIDE TEREZINHA MAGNAN	R\$	12.142,24
016288869-43	SONIA MARQUES DE ALMEIDA	R\$	1.337,98
061064849-70	SUELI DA SILVA PIRES	R\$	792,58
007693669-45	TARCIRIO BENTO DA SILVA	R\$	370,38
092103369-92	THIARLES DE JESUS SALES	R\$	947,94
091729899-39	TIAGO DA SILVA	R\$	968,00
792823931-00	TULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	R\$	44.414,32
678707169-87	VALDECI DA SILVA	R\$	1.951,75
638794179-20	VALDECI PAES	R\$	6.824,52
728253169-20	VALDECI SOARES DE OLIVEIRA	R\$	2.053,01
704564539-20	VALDECI SUTIL DE OLIVEIRA	R\$	884,19
840789011-15	VALDEILSON ALVES DS SANTOS	R\$	19.756,01
015692979-16	VALDEMIR DA SILVA CUNHA	R\$	186,10
104283618-38	VALDEMIR DE LIMA JOAQUIM	R\$	5.948,70
032255819-09	VALDENI REDUCINO	R\$	300,00
087439259-44	VALDINEI BARBOSA	R\$	20.000,00
008393729-30	VALDINEI DA SILVA SANTOS	R\$	41,25
001051449-08	VALDINEI RIBEIRO	R\$	6.721,30
021103749-42	VALDIR SOARES RIBEIRO	R\$	24.352,00
008215059-12	VALERIA INGRID DA SILVA	R\$	356,85



282143838-97	VALTER APARECIDO DA ROSA	R\$	106,95
050172768-07	VALTER BERNARDO PEREIRA	R\$	4.056,72
048489179-05	VALTER MONTEIRO	R\$	1.611,69
056257079-95	VANDERLEI RIBAS PEIXOTO	R\$	9.232,26
669508809-87	VERA LUCIA DE FARIA OLIVEIRA	R\$	8.130,09
016757979-78	VICTOR DE FARIA	R\$	305,00
544651681-87	VILMAR GOMES NASCIMENTO	R\$	10.642,13
102526899-76	WAGNER BATISTA DONIZETI	R\$	190,90
113759288-56	WAGNER ILTON ROCHA	R\$	8.013,01
061182009-98	WAGNER MENDES RODRIGUES	R\$	958,11
071140989-79	WAGNER SEVERIANO DE CASTRO	R\$	4.193,12
092759579-67	WELLINGTON SILVA SOUZA	R\$	124,26
718657649-49	WILMA ADRIANA RODRIGUES	R\$	1.758,21
396708645-34	WILSON BENIGNO DE OLIVEIRA	R\$	7.369,74
567650961-91	WILSON PIRES DA SILVA	R\$	5.199,92
143730008-16	ZILDA MARIA DA SILVA	R\$	2.488,04
TOTAL		R\$	6.724.071,43

[illegible]

[illegible]

[illegible]

QUADRO-GERAL DE CREDORES - PROVISÓRIO					
CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROVISÓRIO	VALOR COM DESAJO	VALOR PAGO	% PAGA	
CLASSE II - GARANTIA REAL	4.488.755,50	4.488.755,50	4.488.755,50	100,00%	
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 99.738.793,98	R\$ 19.947.757,80	1.383.772,82	6,94%	
TOTAL	104.227.549,48	24.436.513,30	5.872.528,32	24,03%	
EVOLUÇÃO DAS PARCELAS PAGAS					
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2023	2024	2025	TOTAL	
	R\$ 269.848,15	R\$ 302.696,84	R\$ 811.227,83	R\$ 1.383.772,82	

QUADRO-GERAL DE CREDORES - PROVISÓRIO	
JUIZO:	11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE LONDRINA - PR
PROCESSO:	0000219-21.2020.8.16.0089
CLASSE PROCESSUAL:	RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AUTOR:	GRUPO MANACA

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					PAGAMENTOS		
DOCUMENTO (CPF, RG, CNPJ, OAB)	Razão Social /Nome	CRÉDITO ARTIGO 07º, §2º, DA LEI 11.101/2005	VALOR PROVISÓRIO	VALOR COM DESAGIO	TOTAL PAGO	Arrematação em 10/2020	STATUS
30306294/0001-45	BANCO BTG PACTUAL S.A.	R\$ 71.466.302,16	R\$ 71.466.302,16	R\$ 53.599.726,62	R\$ 53.599.726,62	53599726,62	Liquidado
TOTAL		R\$ 71.466.302,16	R\$ 71.466.302,16	R\$ 53.599.726,62	R\$ 53.599.726,62	R\$ 53.599.726,62	

